



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 223/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ODAIR ARUDA DA SILVA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Odair Aruda da Silva Ltda** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 54.086.521/0001-32 estabelecida na Rua Souza Naves, 7199, Boa Vista, na cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP 85966-440, neste ato, representada por seu sócio administrador Odair Aruda da Silva, CEP 85960-000 neste ato, representada sócio administrador Senhor(o) Omar Olinto Paslack, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2023 a julho de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024, do qual decorre o Contrato Original n.º 223/2024, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Unid	Serviços de Sepultamento Adulto	627,00	25.080,00
2	5	Unid	Serviços de Sepultamento Criança	418,00	2.090,00
3	20	Unid	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1.254,00	25.080,00
RS Total					52.250,00

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95 719 373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de agosto de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.08.12 10:56:16 -03'00'

Odair Aruda da Silva Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.08.12 10:56:25 -03'00'

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Jacson Marcos Lucian

Assinado de forma digital por
JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2024.08.12 10:56:35 -03'00'